



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 41/2020

Denomina próprios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Denomina de “**Lago da Paz**” o lago localizado na cidade de São Jorge D'Oeste, sobre os lotes nºs 10, 10A e 10B, 11 a 15 e 15A da Quadra nº 107 do patrimônio São Jorge.

Art. 2º. Denomina de “**Lago dos Ipês**” o lago localizado no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, sobre os Lotes nºs 09 a 15 da Quadra nº 96, lotes nº 01 a 06 e 16 da Quadra nº 97 e Lotes nºs 03 a 05 da Quadra nº 104 do Distrito de Dr. Antônio Paranhos.

Art. 3º. Denomina de “**Parque de Exposições São Jorge**” o parque municipal localizado sobre os Lotes nºs 01 a 20 das Quadras nº 03, 14 e 25 do patrimônio São Jorge.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste- PR, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 41/2020.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:**

Segue anexo, para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 41/2020 que trata da denominação de próprios municípios.

Com o desenvolvimento do município e com a realização de obras nos locais citados para que possamos melhor identificar as mesmas e ter como ponto de referência para os munícipes e aqueles de vem de outros municípios para nos visitar, necessário se torna que denominamos os mesmos para facilitar a sua localização.

Neste sentido, solicitamos à essa Casa de Leis, que o mesmo seja analisado e deliberado pelo Plenário.

Atenciosamente


GILMAR PAIXÃO
Prefeito